



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 217/2021

Nº do Pregão: 009/2021 - SRP

Data do Pregão: 29/04/2021

Validade: 12 MESES

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu- Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, brasileiro, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 009/2021 PMV-PE-SRP, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; Decreto Federal Nº 10.024/2019, da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, da Instrução Normativa Federal nº 206/2019 e o Decreto Municipal nº 036/2020, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: **D. DUARTE DE MOURA EIRELI-ME CNPJ Nº: 34.036.580/0001-99** Endereço: Av. João Paulo II, S/N, Telefone: (91) 3462-2141, 9 8351-0066, E-mail: mouramatconstrucao@hotmail.com Representante Legal: Srº. DANILO DUARTE DE MOURA CPF Nº 965.222.162-72;

Nome Empresarial: **HIGOR TUDO CASA E CONTRUÇÃO EIRELI-EPP CNPJ Nº: 24.051.297/0001-82** Endereço: Av. Justo Chermont, nº 44, Telefone: (91) 3429-1455, E-mail: viseuconstrução@outlook.com Representante Legal: Srº. HIGOR OLIVEIRA SILVA CPF Nº 004.012.942-00.

Nome Empresarial: **J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº: 21.254.778/0001-05** Endereço: Rua Hernani Lameira, Nº 1.104, Telefone: (91) 3721-1113, E-mail: jcprado2015@gmail.com, Representante Legal: Srº. JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO, CPF Nº 440.355.432-68.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de preços que objetiva a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais da Saúde, Educação e Assistência Social do município Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, pelo período de 12 meses.

Razão Social D. DUARTE DE MOURA EIRELI-ME – CNPJ: 34.036.580/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
001	CIMENTO, EMBALAGEM C/ 50KG	9.100	POTY	SACO	R\$ 37,00	R\$ 336.700,00
002	ARGAMASSA C1- PACOTE C/ 20KG	1.750	VOTOMASSA	PACOTE	R\$ 9,60	R\$ 16.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

003	ARGAMASSA C2- PACOTE C/ 20KG	2.045	VOTOMASSA	PACOTE	R\$ 19,20	R\$ 39.264,00
004	ARGAMASSA C3- PACOTE C/ 20KG	760	QUARTZOLIT	PACOTE	R\$ 23,23	R\$ 17.654,80
005	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	1.500	VOTOMASSA	PACOTE	R\$ 23,50	R\$ 35.250,00
006	PISO PI 2 TIPOS A	3.600	FORMIGRES	M ²	R\$ 26,00	R\$ 93.600,00
007	PISO PI 3 TIPOS A	3.600	FORMIGRES	M ²	R\$ 25,63	R\$ 92.268,00
008	PISO PI 4 TIPOS A	900	FORMIGRES	M ²	R\$ 31,99	R\$ 28.791,00
009	PISO PI 5 TIPO A	900	FORMIGRES	M ²	R\$ 34,90	R\$ 31.410,00
011	ESPACADOR DE PISO 5MM, PACOTE COM 500	2.300	ATLAS	PACOTE	R\$ 1,30	R\$ 2.990,00
012	ESPACADOR DE PISO 3MM, PACOTE COM 500	1.550	ATLAS	PACOTE	R\$ 1,29	R\$ 1.999,50
013	REVESTIMENTO CERAMICO TIPO A	3.850	FORMIGRES	M ²	R\$ 18,40	R\$ 70.840,00
015	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	605	ASTRA	UNIDADE	R\$ 19,20	R\$ 11.616,00
016	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	640	AST	UNIDADE	R\$ 1,29	R\$ 825,60
017	LAVATORIO COM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO	191	LUZART	UNIDADE	R\$ 172,00	R\$ 32.852,00
019	LAVATORIO SEM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO	146	LUZART	UNIDADE	R\$ 79,00	R\$ 11.534,00
021	TORNEIRA PARA DE METAL CROMATO LAVATORIO CR	256	ICO	UNIDADE	R\$ 41,10	R\$ 10.521,60
022	TORNEIRA PARA LAVATORIO PT BR	611	HERC	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 4.888,00
023	TORNEIRA PARA LAVATORIO CR BR	501	VIQUA	UNIDADE	R\$ 10,11	R\$ 5.065,11
024	VASO SANITARIO	330	LOGASA	UNIDADE	R\$ 111,00	R\$ 36.630,00
025	VASO SANITARIO PARA CAIXA ACO	261	ONIX	KIT	R\$ 259,00	R\$ 67.599,00
026	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO	156	GMC	KIT	R\$ 52,00	R\$ 8.112,00
027	ALCA SUPORTE DEFICIENTE	230	GMC	UNIDADE	R\$ 81,00	R\$ 18.630,00
028	VERGALHAO 1/2 VARA C/ 12M-VARA	2.250	GERDAU	UNIDADE	R\$ 118,00	R\$ 265.500,00
029	VERGALHAO 1/4 VARA C/ 12M-VARA	2.250	GERDAU	UNIDADE	R\$ 18,20	R\$ 40.950,00
030	VERGALHAO 3/8, VARA C/ 12M-VARA	2.150	GERDAU	UNIDADE	R\$ 68,00	R\$ 146.200,00
031	VERGALHAO 4/2, VARA C/ 12M-VARA	2.400	GERDAU	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 36.000,00
032	VERGALHAO 5/16, VARA C/ 12M-VARA	2.350	GERDAU	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 98.700,00
034	VERGALHAO 4.2MM	2.370	GERDAU	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 35.550,00
036	METALON RETANGULAR 20X40MM	850	GERDAU	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 55.250,00
038	ARAME GALVANIZADO 18	760	BELGO	QUILOGRAMA	R\$ 21,00	R\$ 15.960,00
040	GRAMPO PARA CERCA	350	BELGO	QUILOGRAMA	R\$ 17,00	R\$ 5.950,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

041	COLUNA POP 5/16	650	GERDAU	UNIDADE	R\$ 122,22	R\$ 79.443,00
042	COLUNA POP 3/8	500	GERDAU	UNIDADE	R\$ 172,00	R\$ 86.000,00
043	COLUNA POP 07X17X7	500	GERDAU	UNIDADE	R\$ 162,00	R\$ 81.000,00
044	CHAPA GALVANIZADA BOBINA 0,43X1M	450	CIVIT	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 29.250,00
045	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/2	240	CISER	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00
046	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8	240	CISER	UNIDADE	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00
047	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 5/16	240	CISER	UNIDADE	R\$ 3,88	R\$ 931,20
048	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/4	240	CISER	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 600,00
049	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 POL.	1.700	CISER	UNIDADE	R\$ 0,22	R\$ 374,00
050	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 POL.	1.700	CISER	UNIDADE	R\$ 0,10	R\$ 170,00
051	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL.	1.700	CISER	UNIDADE	R\$ 0,08	R\$ 136,00
052	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4 POL.	1.700	CISER	UNIDADE	R\$ 0,05	R\$ 85,00
053	"ARRUELA LISA ZINCADA 1/2""	3.200	CISER	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 960,00
054	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16``	3.200	CISER	UNIDADE	R\$ 0,10	R\$ 320,00
055	"ARRUELA LISA ZINCADA 1/4""	3.200	CISER	UNIDADE	R\$ 0,10	R\$ 320,00
056	"ARRUELA LISA ZINCADA 3/8""	3.200	BELGO	UNIDADE	R\$ 0,12	R\$ 384,00
057	PREGO COM CABECA 11X11	490	BELGO	QUILOGRAMA	R\$ 13,92	R\$ 6.820,80
058	PREGO COM CABECA 1/1X2X13	835	BELGO	QUILOGRAMA	R\$ 13,90	R\$ 11.606,50
059	PREGO COM CABECA 2X12	800	BELGO	QUILOGRAMA	R\$ 13,92	R\$ 11.136,00
060	PREGO COM CABECA 2/2X12	800	BELGO	QUILOGRAMA	R\$ 13,90	R\$ 11.120,00
063	PREGO COM CABECA 2X10	800	BELGO	QUILOGRAMA	R\$ 13,90	R\$ 11.120,00
066	PREGO COM CABECA 5X5	280	BELGO	QUILOGRAMA	R\$ 13,80	R\$ 3.864,00
067	PREGO COM CABECA 6X6	280	BELGO	QUILOGRAMA	R\$ 13,80	R\$ 3.864,00
068	CADEADO 25MM	170	PAPAIZ	UNIDADE	R\$ 11,30	R\$ 1.921,00
070	CADEADO 35MM	170	PAPAIZ	UNIDADE	R\$ 18,20	R\$ 3.094,00
074	CADEADO 60MM	170	PAPAIZ	UNIDADE	R\$ 51,00	R\$ 8.670,00
077	BUCHA DE FIXACAO 8	2.900	FIX	UNIDADE	R\$ 0,11	R\$ 319,00
078	BUCHA DE FIXACAO 10	2.900	FIX	UNIDADE	R\$ 0,14	R\$ 406,00
079	BUCHA DE FIXACAO 12	2.700	FIX	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 540,00
080	"PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4"" X 80MM, ZINCADO"	1.300	CISER	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 650,00
082	"PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4"" X 50MM, ZINCADO"	1.400	CISER	UNIDADE	R\$ 0,36	R\$ 504,00
085	DOBRADICA 101 FP 3.1/2 CARTELA C/	340	SILVANA	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 2.040,00
090	PINO PARA DOBRADICA GONZO 1/2	170	SILVANA	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 187,00
094	FECHADURA PARA BANHEIRO, PARA PORTA DE MADEIRA.	250	STAM	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
099	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA SUPERIOR	1.000	BRASILIT	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
101	FORRO PVC 6MX0,20MM	4.300	MA	UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 83.850,00
102	"PERFIL PARA ACABAMENTO DE FORRO TIPO ""U"" 6M"	1.560	MAIS PVC	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 31.044,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

103	"PERFIL PARA EMENDA DE FORRO TIPO "H" 6M"	610	MAIS PVC	UNIDADE	R\$ 21,50	R\$ 13.115,00
104	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 85MM	250	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
105	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60MM	300	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
106	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MM	340	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 3,25	R\$ 1.105,00
107	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40MM	350	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 4,01	R\$ 1.403,50
108	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM	380	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 0,55	R\$ 209,00
109	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM	390	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 0,45	R\$ 175,50
110	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 25X20	390	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 136,50
111	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 32X25	390	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 0,95	R\$ 370,50
112	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 40X32	390	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 2,01	R\$ 783,90
113	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 50X40	390	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 2,85	R\$ 1.111,50
117	CANO PVC ESGOTO 40MMX6M	370	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 8.510,00
120	CANO PVC ESGOTO 100MMX6M	330	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 19.470,00
125	CANO HIDRAULICO PVC 32	880	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 18.480,00
129	CURVA PARA ESGOTO PVC 40MM	430	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 2,36	R\$ 1.014,80
130	CURVA PARA ESGOTO PVC 50MM	410	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 1.681,00
132	CURVA PARA ESGOTO PVC 100MM	270	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 14,10	R\$ 3.807,00
133	CURVA SOLDAVEL PVC 20	650	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 1,23	R\$ 799,50
134	CURVA SOLDAVEL PVC 25	660	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 1,99	R\$ 1.313,40
137	CURVA SOLDAVEL PVC 50	490	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 3.920,00
141	LUVA SOLDAVEL 32	490	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 1,26	R\$ 617,40
142	LUVA SOLDAVEL 40	490	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 2,01	R\$ 984,90
143	LUVA SOLDAVEL 50	420	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 3,55	R\$ 1.491,00
144	LUVA SOLDAVEL 60	550	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 13,89	R\$ 7.639,50
145	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM	430	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 1,32	R\$ 567,60
146	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	480	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 2,58	R\$ 1.238,40
147	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 75MM	350	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 6,55	R\$ 2.292,50
148	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	450	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 6,23	R\$ 2.803,50
149	REGISTRO DE PRESSAO BR 20	345	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 10,36	R\$ 3.574,20
150	REGISTRO DE PRESSAO BR 25	345	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 10,23	R\$ 3.529,35
151	REGISTRO ESFERICO SOLDAVEL 20	345	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 6,10	R\$ 2.104,50
152	REGISTRO ESFERICO SOLDAVEL 25	360	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 7,10	R\$ 2.556,00
153	REGISTRO ESFERICO SOLDAVEL 32	285	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 12,25	R\$ 3.491,25
154	REGISTRO ESFERICO SOLDAVEL 40	280	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 17,32	R\$ 4.849,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

155	REGISTRO ESFERICO SOLDABEL 50	205	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 4.305,00
156	REGISTRO ESFERICO SOLDABEL 60	245	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 42,30	R\$ 10.363,50
157	REGISTRO ESFERICO SOLDABEL 85	120	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 142,00	R\$ 17.040,00
158	REGISTRO ESFERICO SOLDABEL 110	50	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 385,00	R\$ 19.250,00
159	VALVULA PARA POCO 1	150	DOCOL	UNIDADE	R\$ 31,20	R\$ 4.680,00
161	VALVULA PARA POCO PVC 60	105	ASTRA	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 6.195,00
162	VALVULA PARA POCO PVC 50	115	ASTRA	UNIDADE	R\$ 52,30	R\$ 6.014,50
170	ALAVANCA DE FERRO 1`X1.80	50	FERRO	UNIDADE	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
172	ARCO DE SERRA 12	165	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 28,99	R\$ 4.783,35
176	BROCA ACO RAPIDO 3/8	340	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 15,02	R\$ 5.106,80
177	BROCA ACO RAPIDO 5/16	320	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 13,26	R\$ 4.243,20
178	"BROCA CHATA 1/4" " "	340	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 5,10	R\$ 1.734,00
179	"BROCA CHATA 3/8" " "	330	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 7,30	R\$ 2.409,00
180	"BROCA CHATA 5/16" " "	330	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 7,10	R\$ 2.343,00
181	"BROCA CHATA DE 1/2" " "	350	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 7,11	R\$ 2.488,50
183	BROCA PARA CONCRETO 08MM	390	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 6,10	R\$ 2.379,00
186	CHAVE DE FENDA 1/4 X5	110	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 5,11	R\$ 562,10
187	CHAVE DE FENDA 1/8 X5	110	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 4,05	R\$ 445,50
188	CHAVE DE FENDA 3/16X4	120	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 5,10	R\$ 612,00
190	CHAVE DE TUBO GRIFO 24	30	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
191	CHAVE DE TUBO GRIFO 18	30	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 64,20	R\$ 1.926,00
192	COLHER DE PEDREIRO 10	152	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 17,10	R\$ 2.599,20
193	CHAVE FIXA 10X11	50	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 285,00
196	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8	460	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 5,10	R\$ 2.346,00
198	DISCO DE CORTE SEGMENTADO 110X220MM	360	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 13,40	R\$ 4.824,00
199	DISCO DE WIDEA 240	400	DISMA	UNIDADE	R\$ 23,80	R\$ 9.520,00
200	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO DE MADEIRA 145CM	250	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 9.250,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

201	ENXADA LARGA 3,0 COM CABO DE MADEIRA 145CM	250	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 51,30	R\$ 12.825,00
202	ENXADA LARGA 3,0 SEM CABO	260	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 41,20	R\$ 10.712,00
203	FACAO COM CABO DE MADEIRA	315	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 32,90	R\$ 10.363,50
204	LIMA CHATA PARA ENXADA 8	650	KF	UNIDADE	R\$ 12,13	R\$ 7.884,50
205	"LIMA TRIANGULO 4"" PARA SERROTE "	250	KF	UNIDADE	R\$ 11,09	R\$ 2.772,50
207	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1KG	30	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 24,30	R\$ 729,00
210	MARTELO COM UNHA 29 MM	40	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 27,30	R\$ 1.092,00
211	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM	220	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 33,25	R\$ 7.315,00
212	PE DE CABRA 3/4	20	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 31,50	R\$ 630,00
213	PICARETA ALVIAO 4 LB C/CABO	120	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 72,30	R\$ 8.676,00
214	REGUA DE ALUMINIO	150	LIDER	UNIDADE	R\$ 27,30	R\$ 4.095,00
217	SERROTE PROFISSIONAL 18	40,00	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
219	TALHADEIRA CHATA 5/16X10	60	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 18,90	R\$ 1.134,00
220	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 METROS	90	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 59,30	R\$ 5.337,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.507.374,06

Razão Social HIGOR TUDO CASA CONTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 24.051.297/0001-82

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
010	REJUNTE PARA PISO, PACOTE COM 1 KG	4.400	PLASTIMASSA	QUILOGRAMA	R\$ 5,50	R\$ 24.200,00
020	TORNEIRA PARA DE METAL CROMATO LAVATORIO PT	266	DURIM	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 11.970,00
033	VERGALHAO 5.00MM	2270	SINOBRAS	UNIDADE	R\$ 21,98	R\$ 49.894,60
035	METALON RETANGULAR 20X30MM	1.100	SINOBRAS	UNIDADE	R\$ 63,00	R\$ 69.300,00
037	METALON RETANGULAR 20X50MM	490	SINOBRAS	UNIDADE	R\$ 92,50	R\$ 45.325,00
039	ARAME RECOZIDO KG	960	MULTILIT	QUILOGRAMA	R\$ 18,50	R\$ 17.760,00
061	PREGO COM CABECA 2X11	800	BELGO	QUILOGRAMA	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
062	PREGO COM CABECA 2/1.2X11	800	BELGO	QUILOGRAMA	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
064	PREGO COM CABECA 2/1.2X10	800	BELGO	QUILOGRAMA	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
065	PREGO COM CABECA 3X9	1.050	BELGO	QUILOGRAMA	R\$ 15,00	R\$ 15.750,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

075	BUCHA DE FIXACAO 5	2.900	FIXAFORT	UNIDADE	R\$ 0,08	R\$ 232,00
076	BUCHA DE FIXACAO 7	2.900	FIXAFORT	UNIDADE	R\$ 0,08	R\$ 232,00
081	"PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 70MM, ZINCADO"	1.400	CISER	UNIDADE	R\$ 0,38	R\$ 532,00
083	"PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 65MM, ZINCADO"	1.300	CISER	UNIDADE	R\$ 0,49	R\$ 637,00
084	"PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 3"	980	CISER	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 588,00
086	DOBRADICA 129 FC 3.1/2, CARTELA C/	340	SHILD	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 2.346,00
087	DOBRADICA 129 FZP 3.1/2 CARTELA C/	340	SHILD	UNIDADE	R\$ 7,99	R\$ 2.716,60
088	DOBRADICA 184 FP 3.1/2, CARTELA C/	340	SHILD	UNIDADE	R\$ 11,20	R\$ 3.808,00
089	PINO PARA DOBRADICA GONZO 3/8	190	CISER	UNIDADE	R\$ 0,69	R\$ 131,10
091	PINO PARA DOBRADICA GONZO 7/8	60	CISER	UNIDADE	R\$ 2,10	R\$ 126,00
092	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	320	STAM	UNIDADE	R\$ 39,80	R\$ 12.736,00
095	TELHA DE BARRO PLAN (MILHEIRO)	330	TELHAFORTE	MILHEIRO	R\$ 890,00	R\$ 293.700,00
096	CUMEEIRA DE CERAMICA (MILHEIRO)	60	TELHAFORTE	MILHEIRO	R\$ 490,00	R\$ 29.400,00
097	TIJOLO DE BARRO 06 FUROS (MILHEIRO)	700	TROPICAL	MILHEIRO	R\$ 560,00	R\$ 392.000,00
098	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA INFERIOR	1.025	BRASILIT	UNIDADE	R\$ 8,20	R\$ 8.405,00
100	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44MM X 0,50M	3.100	BRASILIT	UNIDADE	R\$ 19,86	R\$ 61.566,00
114	TUBO REVESTIMENTO PARA POCO 100X4	140	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 15.400,00
115	TUBO REVESTIMENTO PARA POCO 150X4	140	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 239,00	R\$ 33.460,00
116	TUBO REVESTIMENTO PARA POCO 200X4	140	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 460,00	R\$ 64.400,00
118	CANO PVC ESGOTO 50MMX6M	370	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 11.840,00
119	CANO PVC ESGOTO 75MMX6M	222	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 61,00	R\$ 13.542,00
121	CANO PVC ESGOTO 150MMX6M	260	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 167,00	R\$ 43.420,00
122	CANO PVC ESGOTO 200MMX6M	200	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
123	CANO HIDRAULICO PVC 20	980	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 13,90	R\$ 13.622,00
124	CANO HIDRAULICO PVC 25	830	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 12.450,00
126	CANO HIDRAULICO PVC 40	790	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 46.610,00
127	CANO HIDRAULICO PVC 50	800	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 51,00	R\$ 40.800,00
128	CANO HIDRAULICO PVC 85	320	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 198,00	R\$ 63.360,00
131	CURVA PARA ESGOTO PVC 75MM	180	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

135	CURVA SOLDABEL PVC 32	540	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 5,07	R\$ 2.737,80
136	CURVA SOLDABEL PVC 40	530	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 5,24	R\$ 2.777,20
138	CURVA SOLDABEL PVC 60	460	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 15,47	R\$ 7.116,20
139	LUVA SOLDABEL 20	520	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 0,29	R\$ 150,80
163	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 500L	75	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 187,00	R\$ 14.025,00
164	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1.000L	50	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 298,00	R\$ 14.900,00
165	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 3.000L	20	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 1.294,70	R\$ 25.894,00
166	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 5.000L	31	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 2.233,00	R\$ 69.223,00
167	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 10.000L	15	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 4.073,30	R\$ 61.099,50
168	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 15.000L	13	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 6.647,30	R\$ 86.414,90
169	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 20.000L	15	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 7.999,99	R\$ 119.999,85
VALOR TOTAL						R\$ 1.897.057,55

Razão Social J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME – CNPJ: 21.254.778/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
014	ASSENTO P/ VASO SANITARIO COMUM	640	ALUMASA	UNIDADE	R\$ 22,19	R\$ 14.201,60
018	PARAFUSOS PARA VASO SANITARIO	1.320	HIGIBAN	UNIDADE	R\$ 1,34	R\$ 1.768,80
069	CADEADO 30MM	170	PADO	UNIDADE	R\$ 14,45	R\$ 2.456,50
071	CADEADO 40MM	170	PADO	UNIDADE	R\$ 21,05	R\$ 3.578,50
072	CADEADO 45MM	170	PADO	UNIDADE	R\$ 28,65	R\$ 4.870,50
073	CADEADO 50MM	170	PADO	UNIDADE	R\$ 33,79	R\$ 5.744,30
093	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	280	SILVANA	UNIDADE	R\$ 45,43	R\$ 12.720,40
140	LUVA SOLDABEL 25	570	KRONA	UNIDADE	R\$ 0,68	R\$ 387,60
160	VALVULA PARA POCO 1/2	160	HIGIBAN	UNIDADE	R\$ 38,75	R\$ 6.200,00
171	"ALICATE UNIVERSAL 8" "	175	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 31,54	R\$ 5.519,50
173	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL 1	360	STARRET	UNIDADE	R\$ 10,20	R\$ 3.672,00
174	BROCA ACO RAPIDO 1/2	340	AMATOOLS	UNIDADE	R\$ 31,71	R\$ 10.781,40
175	BROCA ACO RAPIDO 1/4	240	AMATOOLS	UNIDADE	R\$ 7,14	R\$ 1.713,60
182	BROCA PARA CONCRETO 06MM	330	AMATOOLS	UNIDADE	R\$ 3,36	R\$ 1.108,80
184	BROCA PARA CONCRETO 10MM	390	AMATOOLS	UNIDADE	R\$ 6,59	R\$ 2.570,10
185	BROCA PARA CONCRETO 12MM	260	AMATOOLS	UNIDADE	R\$ 13,98	R\$ 3.634,80
189	CHAVE DE TESTE 1/8 X4	60	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 4,21	R\$ 252,60
194	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 1,20CM	100	COLLINS	UNIDADE	R\$ 42,16	R\$ 4.216,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

195	DISCO DE CORTE 10X1/8X1	460	WORKER	UNIDADE	R\$ 16,15	R\$ 7.429,00
197	DISCO DE CORTE 12X1/8X1	460	WORKER	UNIDADE	R\$ 19,38	R\$ 8.914,80
206	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 3KG	30	RAMADA	UNIDADE	R\$ 53,68	R\$ 1.610,40
208	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 2KG	30	RAMADA	UNIDADE	R\$ 40,12	R\$ 1.203,60
209	MARTELO COM UNHA 27 MM	45	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 2,67	R\$ 120,15
215	SERRA MARMORE GDC 150	20	BOSCH	UNIDADE	R\$ 440,68	R\$ 8.813,60
216	SERROTE PROFISSIONAL 20	30	RAMADA	UNIDADE	R\$ 33,70	R\$ 1.011,00
218	TALHADEIRA CHATA 5/16X12	70	COLLINS	UNIDADE	R\$ 22,10	R\$ 1.547,00
VALOR TOTAL						R\$ 116.046,55

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Viseu;

2.2. Serão órgãos participantes:

2.2.1 Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social

2.2.2 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

2.2.3 Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação

2.2.4 Demais Secretarias

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente nos termos instituídos no Edital.
- 4.2. O fornecimento deverá ser entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.
- 4.3. O recebimento do objeto constante da Presente Ata está condicionado à observância de suas especificações.
- 4.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à execução do serviço, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.4. A entrega estará sujeita à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.
- 4.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.
- 4.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.
- 4.8. A prestação dos serviços será de acordo com o consumo mensurado pela secretaria

CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

- 5.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) prestação dos serviço (s) que constam no mesmo Anexo.
- 5.2. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na ATA de Registro de Preços, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
- 5.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo os casos estabelecidos em Lei.
- 5.4. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Viseu manterá pesquisa frequente dos preços de mercado dos produtos e/ou material, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.5.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATO

6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Viseu e/ou Órgão participante:

6.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas (Danfe);

6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a Prestação dos Serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

6.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadoria (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

6.1.4. Fazer solicitação por escrito da Secretaria Requisitante, para que sejam fornecidas as mercadorias;

6.1.5. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

6.1.6. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

6.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução dos serviços descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da (s) mercadoria (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

6.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal e/ ou Secretaria;

6.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, Secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria (s) em apreço;

6.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da (s) mercadoria (s), objeto desta Ata;

6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal e/ou a Secretaria Municipal qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.8. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

6.2.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLAUSULA SETIMA– DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

7.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

7.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viseu, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

CLAUSULA OITAVA- DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

8.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

8.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos serviços ora registrados será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2. É indispensável o contrato a Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviços e/ou compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

9.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora).

CLAUSULA DECIMA- DO PAGAMENTO

10.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

10.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

10.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

10.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

10.5. O pagamento será efetuado em até o 30 (Trigésimo) dia subsequente da execução da Prestação de Serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

10.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.5.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.5.3 Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

10.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.7. A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

10.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes da Prestação de Serviços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

12.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Viseu;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

12.1.2.1. Advertência;

12.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do ITEM, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

12.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

12.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3.5. Fizer declaração falsa;

12.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

12.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA ATA

13.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

13.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

13.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal;

13.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

13.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.2. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

15.3. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

15.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

15.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

15.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes.

16.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

16.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

16.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Viseu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

16.5. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas.

Viseu (Pá), 09 de junho de 2021.

Isaias José Silva Oliveira Neto
Prefeitura Municipal de Viseu
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
Órgão Gerenciador
Contratante

Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
Órgão Participante
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Ângela Lima da Silva
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98
Órgão Participante
Contratante

Fernando dos Santos Vale
Fundo Municipal de Saúde de Viseu
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
Órgão Participante
Contratante

Laercio Junior Costa Nascimento
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 18.200.226/0001-00
Órgão Participante
Contratante

Danilo Duarte de Moura
D. Duarte De Moura Eireli - ME
CNPJ Nº: 34.036.580/0001-99
Socio/Empresário
Contratado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Higor Oliveira da Silva
Higor Tudo Casa e Construção Eireli - Epp
CNPJ N°: 24.051.297/0001-82
Socio/Empresário
Contratado

Jorge Carlos Pinheiro Prado
J. C. P. Prado Comercio Eireli,
CNPJ N°: 21.254.778/0001-05
Socio/Empresário
Contratado